



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 556/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 132.636,09 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2042	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Natureza De Despesa	3.3.72.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 28.000,00
Conta: 2651	Fonte: 0303	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2041	Programa Apsus	
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
Conta: 2609	Fonte: 0495	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0008.2099	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	R\$ 90.000,00
Conta: 3326	Fonte: 0496	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0034.1105	Construção Unidade Básica de Saúde - UBS	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 4.497,14
Conta: 5380	Fonte: 0329	
08	Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

08.003	Divisão de Transportes	
26.782.0013.2057	Programa de Trafegabilidade das Estradas Rurais	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 865,16
Conta: 3601	Fonte: 0776	
04	Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
04.004	Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0030.1106	Convênio Seab Calcário	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.273,79
Conta: 5390	Fonte: 0775	
TOTAL		R\$ 132.636,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 28.000,00
F: 0495	Atenção Básica	R\$ 6.000,00
F: 0776	Programa de Trafegabilidade das Estradas Rurais	R\$ 865,16
F: 0775	Convênio Seab Calcário	R\$ 3.273,79

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 38.138,95

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelo Ministério da Saúde com a finalidade de Custear Despesas no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade na conta de Receita 1.7.2.1.33.20.01.01 no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**; e o Excesso de Arrecadação da receita de Rendimento de Aplicação Financeira do projeto para Construção da Unidade Básica de Saúde na conta de Receita 1.3.2.5.01.07.00.00 no valor de **R\$ 4.497,14 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 94.497,14

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal